



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 068/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 312.793,60 (Trezentos e doze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/04/24, Edição nº 2632

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 312.793,60 (Trezentos e doze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 20.364,40
Fonte de Recurso: 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 42.428,80
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

06.001.10.301.0010.1285 – Equipamentação da Divisão de Transporte em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento -
RESOLUÇÃO SESA-PR

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos proveniente das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1067 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem; 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%); 1051 – Transferências



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2021 - 2024

provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; e 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento – RESOLUÇÃO 1545/2023 SESA-PR.


Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão